



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio João Medeiros

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15

Lei nº 328, de 17 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito de Marcelino Vieira-RN, Kerles Jácome Sarmiento, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei municipal nº. 321/2019 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020–LDO e inciso II do Art. 41 e Art. 42 e inciso I e II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 453.405,28 (**Quatrocentos e Cinquenta e Três mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos**), na seguinte dotação orçamentária, incluindo elemento de despesa com a seguinte nova fonte de recursos:

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA DA FAZENDA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0008 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Projeto/Atividade: 2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FAZENDA

Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos: 990.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado por fonte de recurso na seguinte fonte:

Superávit Financeiro apurado por fonte de recursos

Fontede Recursos	- 990.0000 – Outros Recursos Vinculados -	R\$ 453.405,28
-------------------------	---	----------------

Art. 3º - Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 321/2019, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da lei Orçamentária de 2020 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º - Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei nº 304/2017 de 29/12/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, em 17/01/2020;


Kerles Jácome Sarmiento
PREFEITO